



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

Informação nº 12/2026/SEFIN-NCEC

Processo n.º: 0030.006211/2023-01

Assunto: 1ª Análise da Proposta de Custos e Formação de preço

1. INTRODUÇÃO

A presente informação tem por finalidade apresentar a análise conclusiva da proposta e da planilha de custos relativa ao **Lote 05**, integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2025/SUPEL/RO**, apresentadas pela empresa **ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.474/0001-40, no âmbito da contratação de prestadora especializada para a execução continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo áreas internas e externas (inclusive áreas verdes), bem como esquadrias internas e externas, ressalvadas as situações que impliquem risco.

Destaca-se que a prestação dos serviços deverá ocorrer mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento integral dos materiais necessários, tais como saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos, em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes deste instrumento e seus anexos.

A referida análise foi realizada mediante cotejo minucioso entre a proposta apresentada pela licitante (ID: 69465176/69465202) e os elementos constantes no Termo de Referência (ID: 0061439403), assim como na Planilha de Custo e Formação de Preço (ID: 0059081453/ 0059081582).

2. DADOS DO SAT/RAT (CNAE) E DO FAP - LOTE 05

Requer-se que a empresa apresente esclarecimentos acerca da metodologia adotada para a aplicação da alíquota de SAT/RAT de 2,00%, conforme demonstrado na captura de tela abaixo, bem como que apresente documentação comprobatória do índice aplicado ao Risco de Acidente de Trabalho (RAT), ao correspondente Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP), conforme informado na Planilha de Custos apresentada. Ademais, deverá proceder aos eventuais ajustes na referida planilha, caso necessário, em conformidade com a documentação apresentada.

Tal comprovação faz-se necessária para fins de validação da alíquota utilizada na aba da planilha. Para fins ilustrativos, apresenta-se, a seguir, a captura de tela da aba “SERVENTE LIMP COM INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 05.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | Valor (R\$) | |
|-----|---------------------------------|-------------|--------|
| A | Inss | 20,00% | 561,55 |
| B | Sesi ou Sesc | 1,50% | 42,12 |
| C | Senai ou Senac | 1,00% | 28,08 |

| | | | | |
|--------------|---------------------------|---------------|-----------------|---|
| D | Incra | 0,20% | 5,62 | Esclarecimentos quanto à metodologia aplicada para a alíquota de SAT/RAT de 2,00% |
| E | Salário Educação | 2,50% | 70,19 | |
| F | Fgts | 8,00% | 224,62 | |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | 2,00% | 56,15 | |
| H | Sebrae | 0,60% | 16,85 | |
| TOTAL | | 35,80% | 1.005,17 | |

3. AVISO PRÉVIO TRABALHADO - LOTE 05

Constatou-se alteração no percentual relativo ao Aviso Prévio Trabalhado em comparação com o constante na proposta originalmente licitada. Dessa forma, requer-se que a licitante adeque a planilha de referencia ou esclareça a metodologia utilizada para o cálculo do referido item.

| Base de cálculo: MÓDULO 1 | | | | percentual divergente da planilha referencial |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 10,77 | |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | 0,86 | |
| D | Aviso prévio trabalhado | 0,194% | 4,56 | |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,069% | 1,63 | |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 4,000% | 94,03 | |
| TOTAL | | 4,758% | 111,85 | |

4. DOS INSUMOS - LOTE 05

Solicita-se que a empresa apresente justificativa que demonstre a viabilidade econômico-financeira dos insumos informados, tendo em vista que o quantitativo de meses em relação à vida útil diverge daquele constante na planilha referencial. A medida visa assegurar que os quantitativos ali indicados reflitam, com precisão, as reais necessidades de consumo e utilização ao longo de toda a vigência contratual, de modo a possibilitar a adequada verificação da exequibilidade da proposta, considerando que, na aba “INSUMOS”, constam valores referentes a materiais (R\$ 536,76), uniformes e EPIs (R\$ 114,66) e equipamentos (R\$ 207,48).

A análise técnica encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “SERVENTE LIMP COM INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 05:

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | A empresa deverá justificar a exequibilidade técnica e financeira do objeto contratado, tendo em vista que o quantitativo de meses está divergente da planilha referencial. Além disso, é necessário atualizar as fórmulas na aba INSUMOS. |
|-----------------------------|------------------|---------------|--|
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes e EPIs | 114,66 | |
| B | Materiais | 536,76 | |
| C | Equipamentos | 207,48 | |
| D | Outros | 0,00 | |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | 858,90 | |

5. DOS TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS - LOTE 05

Solicita-se à empresa que apresente esclarecimentos complementares quanto ao regime tributário, bem como à metodologia de cálculo adotada para a aplicação dos índices referentes ao PIS, à COFINS e ao ISS na formulação de sua proposta licitada, em razão dos apontamentos identificados na análise realizada por esta equipe técnica.

A análise encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “SERVENTE LIMP COM INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 05:

| Tributos | | 7.003,80 | Esclarecimentos quanto ao Regime de tributação e a correlação com os percentuais dos tributos aplicados |
|---|---------------|---------------|---|
| C1. Tributos Federais | | | |
| C1-A (PIS 0,65%) | 1,08% | 75,64 | |
| C1. B (COFINS 3,00%) | 4,99% | 349,49 | |
| C.2 Tributos Estaduais (especificar) | | | |
| C.3 Tributos Municipais | | | |
| C3-A (ISS 5,0) | 5,00% | 350,19 | |
| TOTAL DOS TRIBUTOS | 11,07% | 775,32 | |

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminham-se as planilhas acompanhadas da análise preliminar para que sejam devidamente readequadas pela empresa. Dessa forma, requer-se que a contratada esclareça não apenas os pontos expressamente destacados na presente informação técnica, mas também todas as observações assinaladas em vermelho na proposta analisada, a qual se encontra anexada (ID: 69859441/69859453) aos autos.

Cumprir destacar que compete ao(à) Pregoeiro(a), na fase de julgamento das propostas, verificar a conformidade das ofertas com os requisitos do edital, sendo-lhe facultado desclassificar propostas que não atendam às exigências do Termo de Referência ou da legislação aplicável, especialmente quando restar evidenciado o descumprimento de cláusulas essenciais à execução contratual. Tal prerrogativa é acompanhada do dever de motivação e de observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ademais, considerando que o **Termo de Contrato nº 576/2025/PGE-PA** (ID 0061380809), firmado em caráter emergencial, possui vigência até **23/06/2026**, razão pela qual se recomenda a adoção de celeridade na tramitação processual, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços e assegurar a regularidade contratual.

Nada mais havendo a acrescentar, devolvem-se os autos para as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Elena Elinilda Mendes Ferro
Assessora I Núcleo de Contratos

IGOR BRUSCHI

ATRE | Chefe do Núcleo de Execução Contratual

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ITALVINO BRUSCHI, Chefe de Unidade**, em 09/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elena Elinilda Mendes Ferro, Assessor(a)**, em 09/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69827965** e o código CRC **2A6AFA23**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0030.006211/2023-01

SEI nº 69827965